

## Camelôs, Piratas e Simpatizantes <sup>1</sup>

Inspirado pelo Prefeito Giuliani de Nova York, César Maia, em seu primeiro mandato, instruiu à Guarda Municipal recém criada a acabar com a pequena criminalidade das ruas. A tese era que as infrações menores criam o clima de anomia – a falta de lei – na cabeça da população. Além disso, no nosso sistema constitucional, os Municípios não têm (como tem Nova York) poderes de reprimir os grandes crimes, previstos no Código Penal, função aqui reservada aos estados e à União.

Parte desse modelo Giuliani (lá e aqui..) é a eliminação dos *street peddlers*, ou camelôs. Foi esse escolhido (há uns oito anos...) para ser um alvo prioritário do Município.

Passado o clima de respeito inicial, a batalha entre a Guarda Municipal e os camelôs viraram mais uma parte do cotidiano manso e pacífico do carioca. Os jornais de 11 de setembro trazem, além disso, a imagem de um fenômeno ainda mais desmoralizante: a Polícia Militar impedindo a Guarda Municipal de cumprir seu dever, à força de armas de fogo.

Pelos paradoxos do nosso sistema constitucional desde 1988, os estados tendem ao enfraquecimento. Em particular nos estados em que existem grandes cidades, de poder econômico comparável, até mesmo superior, ao do resto do território estadual, pode acontecer que a importância do governo estadual diminuir até uma dimensão ridícula. Marcelo Alencar e César Maia já tiveram que emprestar dinheiro do Município para manter a polícia do governador. O pouco que lhe cabe na repartição constitucional de competências, os estados (mesmo os mais ricos) não têm tido condições de cumprir.

Mas ainda espanta ver as imagens da polícia estadual protegendo o criminoso contra a autoridade municipal. Pelo visto, para isso se guardam os últimos alentos e arroubos do poder estadual.

Pois que cada vez mais, o camelô avança no crime, crime mesmo, e não só a falta de pagamento de ICMS, que para os demais comerciantes resulta em cobranças, denegação de oportunidades e até cadeia. Não só falta de alvará, que para outros comerciantes importa em multas astronômicas e dívida ativa.

Mas faz tempo que camelô é distribuidor de produto pirata. É simpático encontrar os DVDs de filmes ainda nem lançados nos cinemas, e a preço de banana. É simpático encontrar CDs, que nas lojas estão impossivelmente caros, por preços mais que acessíveis. É fascinante descobrir o mesmo perfume, com a mesma embalagem, no espaço livre dos camelôs, quando na loja em frente se compraria por dez vezes mais. É um crime simpático, e deve ser por isso que a polícia estadual prefere bater na autoridade a prender o bandido.

O Código Penal, faz pouco tempo, foi modificado para tornar mais graves as penas, e mais rápidos os procedimentos, em matéria de pirataria como as dos camelôs. A Lei 10.695, de 2 de julho último, fixou em dois anos de reclusão a *pena mínima* para o caso de violação de direito de autor ou conexos consistente na reprodução total ou parcial, com intuito de lucro

---

<sup>1</sup> Denis Borges Barbosa, Professor de Propriedade Intelectual do Ibmec/RJ

direito ou indireto, abarcando, especificamente, a prática da pirataria de obras intelectuais. A pena máxima é quatro anos de reclusão, muito próxima daquela que um homicida, com atenuantes, iria sofrer.

Os dois anos mínimos de reclusão fazem que o crime de violação de direito de autor, com finalidade de comércio, deixe de ser tido como crime de menor potencial ofensivo. Não é crimezinho. É algo comparável com o estelionato, o tráfico de tóxicos, ou o assalto, como categoria penal.

A lei também mudou o Código de Processo Penal, criando não só um poder, mas principalmente um dever da polícia reprimir diretamente a pirataria. A Polícia civil e a PM podem apreender dos bens ilícitamente produzidos ou reproduzidos, e também de todo o equipamento, material e suportes utilizados para a sua fabricação (artigo 530-A do CPP).

Talvez pior do que a aliança da polícia estadual com a criminalidade dos camelôs é a repercussão dessa indulgência no comércio exterior brasileiro. Coisas como essa reforçam a imagem de que no Brasil não se protegem marcas e direitos autorais, de que todo mundo é pirata ou amigo de pirata. Ou se não todo mundo, pelo menos a polícia do Estado do Rio de Janeiro.